

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 059/2012

A **Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. FERNANDO GHIGNONE** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Sr. FABIO AUGUSTO NORCIO**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, Avenida Getúlio Vargas, nº 1.420, 5º e 6º andares, bairro Funcionários, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.197.385/0001-21, neste ato representada por seu Gerente de Licitações **Sr. EDUARDO AUGUSTO SEICENTOS**, e por sua consultora de Licitações **Sra. INGRID CAROLINE BRIGANO CADETTE** doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Aditamento nº 04 ao Contrato Compagas nº 059/2012 com fundamento no artigo 103, inc. II da Lei Estadual 15.608/07 e artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se às normas dessas Leis, e mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo do Contrato em 12 (doze) meses;
- b) para dar suporte as despesas oriundas da prorrogação faz-se necessário o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Cláusula Segunda – VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO

Dá-se ao presente Termo de Aditamento o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Cláusula Terceira – NOVO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência do presente Termo de Aditamento o valor do contrato fica majorado para R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais).

Cláusula Quarta – COBERTURA

As coberturas já previstas no contrato 059/2012 serão mantidas. A seguir estão discriminadas as taxas por cobertura:

COBERTURAS	TAXA POR COBERTURA (‰)
Morte	0,1773
Morte Acidental	0,0509
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	0,0662

Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS

Invalidez Funcional Permanente Total por Doença	0,0267
Inclusão Automática de Cônjuge	0,0532
Inclusão Automática de Filhos	0,0020
Assistência Funeral Titular (R\$ 3.000,00)	0,0022
Assistência Funeral Cônjuge (R\$ 3.000,00)	0,0015
Total	0,3800

Cláusula Quinta - FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Aditamento fundamenta-se no disposto no art. 103, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07 e no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos quando forem relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Sexta – DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 059/2012, que não colidirem com o presente **Termo de Aditamento**.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, junto com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 05 de julho de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**


FERNANDO GHIGNONE
Diretor-Presidente


FABIO AUGUSTO NORCIO
Diretor de Administração e Finanças

Pela **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.**

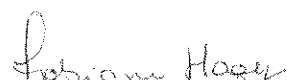

EDUARDO AUGUSTO SEICENTOS
Gerente de Licitações

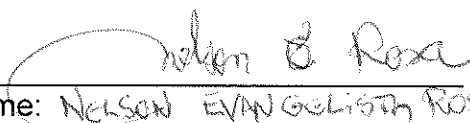

INGRID CAROLINE BRIGANO CADETTE
Consultora de Licitações

Eduardo Augusto Seicentos
OAB/SP-269.862

INGRID CAROLINE BRIGANO CADETTE
RG: 41.388.023-0
CPF: 230.729.158-06

Testemunhas:


Nome: FABIANE HAGY FREIRE


Nome: NELSON EVANGELISTA ROSA